

**2315 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno**

Data: 14 de Julho de 2021 às 09:00

**Roteiro**

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

**Aviso**

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email [secpl@tce.pb.gov.br](mailto:secpl@tce.pb.gov.br), contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

**VI - Pauta de Julgamento****PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES****POR PEDIDO DE VISTA****Pleno - Administração Estadual****Denúncias**Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	<b>01945/18</b>	Secretaria de Estado da Administração	<b>N</b>	
1	DENÚNCIA formulada pela Empresa Blanks Indústria e Comércio de Placas Ltda. - ME, por meio de seu representante legal, Sr. Fábio Augusto Kuiawski, noticiando supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 073/2017, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, de responsabilidade da ex-gestora, Sra. Livânia Maria da Silva Farias. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 09/06/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 30/06/2021 INTERESSADOS: Agamenon Vieira da Silva (Gestor(a)), Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)), Valdeci Antonio da Silva Junior (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Jose di Lorenzo Serpa Filho (Advogado(a)), Thamirys Leite Nanes (Advogado(a)), Alynne Menezes Brindeiro de Araujo (Advogado(a)), Adenauer Henrique Cesario (Interessado(a)).			

**Pleno - Administração Municipal****Recursos**

Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b>				
Pedido de Vista: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	06250/18	Prefeitura Municipal de Diamante	<b>N</b>	
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela ex-Prefeita Municipal de Diamante, Sra. Carmelita de Lucena Mangueira, contra o Acórdão APL TC 218/20 e Parecer PPL TC 109/20, referente à Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2017.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 16/06/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 30/06/2021</p> <p>INTERESSADOS: Carmelita de Lucena Mangueira (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>			

## PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

### Pleno - Administração Estadual

#### Administração Indireta

Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	05070/17	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-	<b>N</b>	R\$ 918.488,28
3	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade da Sra. Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti.</p> <p>INTERESSADOS: Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti (Gestor(a)), Darcio de Santana Kishishita (Contador(a)), Demetrius Faustino de Souza (Advogado(a)).</p>			

#### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	02806/12	Departamento de Estradas de Rodagem	<b>N</b>	
4	<p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo Sr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC n.º 00175/21, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício de 2011</p> <p>INTERESSADOS: Carlos Pereira de Carvalho E Silva (Gestor(a)), Paulo Soares (Contador(a)), Manoel Gomes da Silva (Advogado(a)).</p>			

Relator: <b>Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	18176/13	Superintendência de Administração do Meio Ambiente	N	
5	<p>RECURSOS DE APELAÇÃO interpostos pelas ex-gestoras da SUDEMA, Sras. Tatiana da Rocha Domiciano e Laura Maria Farias Barbosa, em face do Acórdão AC1-TC-02271/16, emitido quando do julgamento de Denúncia acerca de irregularidades na gestão de pessoal, durante o exercício de 2013.</p> <p>INTERESSADOS: Tatiana da Rocha Domiciano (Ex-Gestor(a)), Laura Maria Farias Barbosa (Ex-Gestor(a)), Katiele Marques (Advogado(a)), Kalina de Andrade Cavalcanti (Advogado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03080/15	Paraíba Previdência	N	
6	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-magistrado, Dr. Sérgio Rocha de Carvalho, e pela Associação dos Magistrados do Estado da Paraíba - AMPB, em face da decisão consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00459/19, de 21 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 26 de março do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Valberto Alves de Azevedo Filho (Advogado(a)), Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva (Advogado(a)), Sergio Rocha de Carvalho (Interessado(a)), Vital Borba de Araujo Junior (Advogado(a)), Rafaella Eufлаuzina Dias do Nascimento (Advogado(a)), Amanda Luna Torres Zenaide (Advogado(a)), Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)), Tatiana do Amaral Carneiro Cunha (Advogado(a)), Associação dos Magistrados da Paraíba (Interessado(a)), Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)), Larissa Antonia Maia Ferreira (Advogado(a)), Daniel Sampaio de Azevedo (Advogado(a)), Juliana Cavalcante Lira de Oliveira (Advogado(a)), Anna Renata Lemos de Lima (Advogado(a)), Giordano Mouzalas de Souza E Silva (Advogado(a)).</p>			

**Outros**

**Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04246/15	Governo do Estado	N	
7	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO de decisões consubstanciadas nos itens c e f do Acórdão APL-TC-00112/2016, por parte da ex-gestora da Secretaria de Estado da Administração, Sra. Livânia Maria da Silva Farias, e do ex-gestor da Controladoria Geral do Estado, Sr. Gilmar Martins de Carvalho Gusmão, referente às contas do Governo do Estado, exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Ricardo Vieira Coutinho (Gestor(a)), Gilberto Carneiro da Gama (Procurador(a)), Jacqueline Fernandes de Gusmao (Interessado(a)), Maria Eliane Vieira Peixoto (Contador(a)), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Interessado(a)), Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	09759/19	Secretaria de Estado da Saúde	N
8	<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO de decisões contidas no Acórdão APL TC 00498/19, bem como dos RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO em face da referida decisão, interpostos pela Sra. Ana Maria Almeida de Araújo Nóbrega, Superintendente de Coordenação e Supervisão de Contrato de Gestão; pelo Exmo. Sr. João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba; pelo Exmo. Sr. Fábio Andrade Medeiros, Procurador-Geral do Estado; pela Exma. Sra. Jaqueline Fernandes Gusmão, Secretária de Estado da Administração; pelo Exmo. Sr. Letácio Tenório Guedes Júnior, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado; pelo Exmo. Sr. Marialvo Laureano dos Santos Filho, Secretário de Estado da Fazenda, e pelo Exmo. Sr. Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão.</p> <p>INTERESSADOS: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Ex-Gestor(a)), Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)), Lucas Severiano de Lima Medeiros (Interessado(a)), Raphael Franklin Moura da Silva (Advogado(a)), Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)), Carla Michelle Nogueira Leite (Interessado(a)), Héliida Cavalcanti de Brito (Interessado(a)), Fabio Andrade Medeiros (Interessado(a)), Carolina Dantas Rocha Xavier de Lucena (Interessado(a)), Joao Paulo Pereira Lazaro (Interessado(a)), Livia Menezes Borralho (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Instituto Gerir (Interessado(a)), Lucio Landim Batista da Costa (Interessado(a)), Instituto Acqua - Acao, Cidadania, Qualidade Urbana E Ambiental (Interessado(a)).</p>		

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	09008/20	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	N	R\$ 25.609.521,28
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro, relativa ao exercício de 2019.</p> <p>INTERESSADOS: Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Ex-Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
10	08489/20	Prefeitura Municipal de Emas	N	R\$ 14.563.874,67
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. José William Segundo Nóbrega, relativa ao exercício de 2019.</p> <p>INTERESSADOS: José William Segundo Madruga (Ex-Gestor(a)), Ana Alves de Araujo Loureiro (Ex-Gestor(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	06728/17	Prefeitura Municipal de Sousa	N	R\$ 110.249.885,78
11	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, relativa ao exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto (Ex-Gestor(a)), Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Interessado(a)), Disraeli Abrantes Moreira (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Marcos José de Oliveira (Interessado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	07692/20	Prefeitura Municipal de Logradouro	N	R\$ 15.675.199,46
12	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da ex-Prefeita, Sra. Célia Maria de Queiróz Carvalho, relativa ao exercício de 2019.</p> <p>INTERESSADOS: Celia Maria de Queiroz Carvalho (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)), Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)).</p>			

	09036/20	Prefeitura Municipal de Pilõezinhos	N	R\$ 16.358.839,40
13	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da ex-Prefeita, Sra. Mônica Cristina Santos da Silva, relativa ao exercício de 2019.</p> <p>INTERESSADOS: Monica Cristina Santos da Silva (Gestor(a)), Severino da Silva (Contador(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).</p>			

**Consultas**

**Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	12208/21	Terceiros		
14	<p>CONSULTA formulada pelo Presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, Sr. George José Porciuncula Pereira Coelho, especificamente acerca do percentual mínimo de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a ser aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica, bem como sobre a vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021).</p> <p>INTERESSADOS: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Responsável).</p>			

**Recursos**

**Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	05643/17	Prefeitura Municipal de Coremas	N	
15	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito, Sr. Antônio Carlos Cavalcante Lopes, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00185/21 e no Parecer PPL-TC-00096/21, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Antonio Carlos Cavalcanti Lopes (Ex-Gestor(a)), Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Gestor(a)), Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)), Andressa Cristina Sobreira Lopes (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	08186/16	Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú	N	
16	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, ex-Prefeito de São Miguel do Taipú, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-00720/19.</p> <p>INTERESSADOS: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a)), Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho(repres.Legal da Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados) (Interessado(a)), Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho (Advogado(a)), Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)), Jose Andre de Andrade Melo (Advogado(a)), Elly Martins Norat (Interessado(a)), Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho (Interessado(a)), Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo (Advogado(a)), Maria José da Conceição Silva (Interessado(a)), Jose Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto (Interessado(a)), Tarsio Leitao Martins Torres (Advogado(a)), Taiguara Fernandes de Sousa (Advogado(a)), Taiguara Fernandes de Sousa (representante Legal da Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados) (Interessado(a)), José Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto(repres.Legal da Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados) (Interessado(a)).</p>			

	16564/19	Prefeitura Municipal de Cacimbas	N	
17	<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Geraldo Terto da Silva, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-00067/21, relativo à denúncia acerca de Atos de Administração de Pessoal.</p> <p>INTERESSADOS: Geraldo Terto da Silva (Gestor(a)), Augusto Caracolo de Freitas (Interessado(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).</p>			

**Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	05677/17	Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro	N	
18	<p>RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. Cícero Valdeci, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00307/2018, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2016.</p> <p>INTERESSADOS: Cícero Valdeci (Ex-Gestor(a)), Edenilson de Freitas Lima (Gestor(a)), Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)), Larissa Antonia Maia Ferreira (Advogado(a)).</p>			

**Inspeções Especiais**

**Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	14301/11	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha		
19	<p>INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS objetivando o exame de Levantamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, realizado no período de 01 de outubro a 16 de novembro de 2011, na gestão do ex-Prefeito, Sr. Edivaldo Caetano da Silva.  INTERESSADOS: Edvaldo Caetano da Silva (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

## Denúncias

Relator: <b>Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
20	16191/19	Prefeitura Municipal de João Pessoa	N	
<p>DENÚNCIA formulada pelo Vereador Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, em face do Prefeito do Município de João Pessoa, Luciano Cartaxo Pires de Sá, acerca de possível cometimento de crime de responsabilidade, no exercício de 2018.  INTERESSADOS: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)), Caio Felipe Caminha de Albuquerque (Advogado(a)), Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)), Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Interessado(a)), Ademar Azevedo Régis (Procurador(a)).</p>				
21	14961/20	Prefeitura Municipal de Mato Grosso	N	
<p>DENÚNCIA formulada pelo Instituto Observatório Político e Socioambiental (Instituto OPS), contra o Prefeito do Município de Mato Grosso, Sr. Raimundo José de Lima, acerca de supostas irregularidades ocorridas no exercício de 2020.  INTERESSADOS: Raimundo Jose de Lima (Gestor(a)), Lucio Duarte Batista (Interessado(a)).</p>				

## Outros

Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
22	20184/20	Câmara Municipal de Logradouro		
<p>ARGUIÇÃO levantada pela Sra. Célia Maria de Queiróz Carvalho, ex-Prefeita do Município de Logradouro, acerca da irregular condução da Sessão de Julgamento, pela Câmara Municipal de Vereadores, relativas à prestação de contas anuais do exercício de 2018, de sua responsabilidade.  INTERESSADOS: Celia Maria de Queiroz Carvalho (Ex-Gestor(a)), Severino Bondade Sobrinho (Gestor(a)).</p>				

Total: R\$ 183.375.808,87

## VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 14 de Julho de 2021 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno